



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 5ª feira, 09 de Janeiro de 2020

Nº 0424

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1609/2020

Data: 06/01/2020

SÚMULA: Proíbe a diversão aquática no Lago Municipal e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

- Considerando os termos do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 093/08 (Código de Posturas);

- Considerando frequência clandestina de banhistas, o risco de afogamento e contaminação nas águas do Lago Municipal;

- Considerando as diversas ocorrências fatais com banhistas no local,

DECRETA

Art. 1º. Fica proibida a prática de qualquer diversão dentro das águas do Lago Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1610/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/19 - Educação - Estagiários.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as informações documentais de responsabilidade da Comissão, vinculada à estrita observância da legislação e aos princípios que norteiam a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado nº 02/19 – Educação - Estagiários.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de Dezembro de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1611/20

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de Janeiro de 2020 o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2020.

Amin Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE JANEIRO / 2020

Nome Grupo Nível Estágio

AIRTONAGAPITO GAO C 013

JOSÉ CARLOS MEDEIROS GME M 010

JOSÉ LUIZ SANCHESARIZA GAO O 016

MAURICIO FERREIRA DA COSTA SILVA GAO C 016

WILSON ROGERIO LOURENÇO GAO C 013

Cornélio Procópio, 07 de janeiro de 2020.

MARISA TRIANO
Diretora do Deptº de
Recursos Humanos
MARISA TRIANO
Diretora do Dep. de
Recursos Humanos

DECRETO Nº 1616/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o servidor YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA, portador da cédula de identidade RG-10332864-0-SSP-PR e CPF-059.744.849-32, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Saúde - CD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1617/20

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, HENRIQUE TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.773.729-80 e portador do RG nº 9.983.726-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Vigilância Epidemiológica- CD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1620/2020

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 06 de Janeiro de 2020, a servidora ROSANGELA UZAI CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 4.233.098-1 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 690.161.199-49, detentora do cargo de PROFESSOR 1º PADRÃO, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1199/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 14 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 75 (setenta e cinco) dias, a partir de 06 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora VALERIA TONDINELLI, detentora do cargo de ENFERMEIRO, vinculada ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1200/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

partir de 06 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor MAYKON WILLIAN ALVIN DA SILVA, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1201/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 28 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora LIVEA APARECIDA LOURENÇO ESTEVES, detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada ao Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1202/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 15 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora POLYANA PETRUS GODOY, detentora do cargo de ENFERMEIRO, vinculada ao Departamento de Saúde – UBS Central.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1203/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 15 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora CLEIDE MARCIA DE SOUZA MOREIRA, detentora do cargo de ZELADOR, vinculada ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1204/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 06 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 64 (sessenta e quatro) dias, a partir de 06 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora MARISA DE CASSIA RODRIGUES SALES, detentora do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, vinculada ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1205/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 25 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora PRISCILA ANDRETTA MOLIN, detentora do cargo de ENFERMEIRO, vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1206/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 03 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA, detentora do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculado ao Departamento de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1207/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 15 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora VERA LUCIA SANI, detentora do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado ao Departamento de Ação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1208/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 15 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora DENISE MANSUR SILVEIRA, detentora do cargo de AGENTE DE SAÚDE – CONTROLE DE ENDEMIAS, vinculado ao Departamento de Saúde – UBS Central.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1209/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 06 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de Janeiro de 2020, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor ROGÉRIO TRIANA, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Departamento de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1210/2020

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 30 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR 03 (TRÊS) ANOS, PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme dispõe o art. 153, §2º - III, ao servidor IRINEU JUN YABUSHITA, detentor do cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO, lotado no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 1211/2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos, a Portaria nº 376/17, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 066 de 12/09/17.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO Nº 147/2019 - FORMA PRESENCIAL

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos Rodoviários.

O PROCESSO FOI ANULADO NESTA DATA – ART. 49 DA LEI 8.666/93

Cornélio Procópio, 06 de janeiro de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 001/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA, CNPJ: 27.323.851/0001-21, referente lavratura de escritura de doação de imóvel para o governo do estado, no valor de R\$1.016,24 (um mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 07 de janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 002/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO- DETRAN, CNPJ. 78.206.513/0001-40, referente curso SEST/SENAT para servidores condutores de veículos: CLÓVIS PEREIRA, ANDRÉ RICARDO FERNANDES e EDUARDO DA SILVA JÚNIOR, no valor de R\$970,00 (novecentos e setenta reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 07 de janeiro de 2020.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

PROCESSO Nº 234/2019

O Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que está alterando a data de abertura da Concorrência nº 005/19 para às 08h30m do dia 05/02/2020, cujo objeto é: Doação de bens imóveis de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local ou pelo telefone (0**43) 3520-8007 – 8013 , ou ainda: licitacaopmpc@gmail.com

Cornélio Procópio, 09 de janeiro de 2020.
ANDRÉ LUIZ LIÉVORE
Comissão Permanente de Licitações

E X T R A T O D E C O N T R A T O D E P R O G R A M A Nº 001/2020 - EXTRACOTAS

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: . Consiste o objeto do presente Instrumento a realização de consultas, exames e procedimentos médicos especializados constantes da Tabela anexa à Resolução nº 014/2017 – CISNOP e suas alterações.

DO VALOR: O preço fixado para cada exame/consulta/procedimento está previsto no anexo da Resolução nº014/2017 – CISNOP e alterações, acrescido da taxa de 10% do valor correspondente.

PRAZO: O presente contrato tem vigência de 06 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não haja manifestação das partes em sentido contrário em até 30 (trinta) dias antes de seu término.

DATA: 06/01/20
ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Gimerson de Jesus Sutil – Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2020

Gimerson de Jesus Sutil – Diretor Presidente

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação dos MUNICÍPIOS DE ABATIÁ, ANDIRÁ, BANDEIRANTES, CONGONHINHAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, ITAMBARACÁ, LEÓPOLIS, NOVA AMÉRICA DA COLINA, NOVA FÁTIMA, NOVA SANTA BÁRBARA, RANCHO ALEGRE, RIBEIRÃO DO PINHAL, SANTA AMÉLIA, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, SANTA MARIANA, SANTO ANTONIO DO PARAIÁSO, SAPOPEMA, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, SERTANEJA E URAÍ, como CONSORCIADOS juntos ao CISNOP, visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, aderindo assim, as formalidades já constituídas e aprovadas pelos Municípios integrantes do CISNOP e suas posteriores alterações.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do CONSORCIADO, vigente para o exercício financeiro de 2020, definido pela respectiva Legislação Municipal.

PRAZO: O presente contrato de rateio terá vigência de 06/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não haja manifestação das partes em sentido contrário em até 30 (trinta) dias antes de seu término.

DATA: 06/01/20

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Gimerson de Jesus Sutil – Diretor Presidente**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/20**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: . Constitui objeto do presente TERMO a adesão do MUNICÍPIO ao SAMU, a ser financiado, parcialmente, com recursos da UNIÃO, e do ESTADO DO PARANÁ, com contrapartida dos municípios participantes.

DOS RECURSOS: O valor referente aos recursos financeiros destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 06.01.10.301.0007.2.200.3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte de Recurso 494 (Recurso Federal) e 06.01.10.301.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte de Recurso 372 (Recurso Estadual).

PRAZO: Este termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado através de Termo de Aditivo.

DATA: 06/01/20

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/20 – CISNOP REDE SAÚDE MENTAL

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: . Atendimento Psicossocial a pacientes da micro região de Cornélio Procópio, incluindo os 21 Municípios que fazem parte da 18ª Regional de Saúde.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente convênio serão lançadas contabilmente na Dotação Orçamentária nº 06.01.10.301.0007.2.199.3.3.90.39.00.00.00.00 494.

PRAZO: O presente convênio terá vigência de 06/01/2020 até a data de 31/12/2020.

DATA: 06/01/20.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Gimerson de Jesus Sutil – Diretor Presidente**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/20 – MENSALIDADE SAMU NORTE PIONEIRO (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

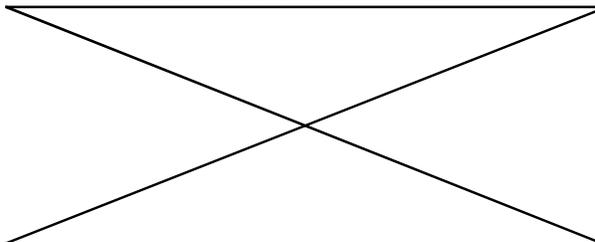
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: O presente termo tem por objetivo prestar atendimento básico para o sistema de emergências e urgências médicas a todos os municípios e a toda e qualquer pessoa que se encontre nas áreas físicas das bases central e descentralizadas, incluindo o território designado, dos municípios integrantes do SAMU NORTE PIONEIRO, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano.

DOS RECURSOS: – O valor referente aos recursos financeiros destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 06.01.10.301.0007.2.298.3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte de Recurso 303.

PRAZO: Este termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não haja manifestação das partes em sentido contrário em até 30 (trinta) dias antes de seu término.

DATA: 06/01/20

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Gimerson de Jesus Sutil – Diretor Presidente

Educação em Foco

